



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

## **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

O **MUNICÍPIO DE IPEÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.660.603/0001-95 e Inscrição Estadual n.º 359.059.714.115, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua 1, 275, Centro, Ipeúna/SP, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **DIEGO HERON PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida 1, no 369, Centro, em Ipeúna/SP, portador do CPF N.º 288.011.668-69 e do RG N.º 34.954.520-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, em razão do preço registrado ter se tornado superior ao preço de mercado, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no artigo 9º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 3202/2013, resolve cancelar o Registro de Preços com a empresa **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 22.594.268/0001-31 e Inscrição Estadual 535.569.750.112, com sede à Rua Frei Luiz de Santana, n.º 81, Vila Independência, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13.418-090, pelo Procurador Legal, Sr. **JOSE NOEDIR SCHIAVUZZO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 716.022.598-87 e portador do RG n.º 5.039.313, residente e domiciliado à Rua Marcelo Tupinambá n.º 110, Santa Cecília, em Piracicaba/SP, CEP 13.420-020, doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços Nº 018/2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 012/2021, destinado à aquisição de luvas nitrílicas para procedimento não cirúrgico tamanho P, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna, através do Sistema de Registro de Preços, e está em conformidade com o Decreto Municipal Nº 3202/2013 e LF 8666/93.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada no artigo 10, inciso I, alínea “e” do Decreto Municipal Nº 3202/2013 e no artigo 78, XII da Lei Federal Nº 8666/93.

Assim, fica **CANCELADA** a Ata de Registro de Preços Nº 018/2021, à partir de 16 de agosto de 2021. O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, conforme disposição do artigo 109, inciso I, alínea “e” da Lei Federal n.º 8.666/93.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

O presente instrumento é confeccionado em três vias de igual teor, e assinado pela CONTRATANTE, na presença de duas testemunhas.

Ipeúna, 16 de agosto de 2021.

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome: Ramon de Goes Conti  
R.G. 43.458.856-8

\_\_\_\_\_  
Nome: Rossane Aparecida Salla  
R.G. 25.997.063-3